



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PRIMEIRO Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 078/2025, extraída do Pregão Eletrônico nº 013/2025** - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E TINTAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49;

CONTRATADA: CASA DAS FERRAGENS MANZOTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.726.265/0001-70, estabelecida na AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, 778, município de NOVA ESPERANÇA – PR, representada neste ato por ALCIDES MANZOTTI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1019486 SSP/PR, CPF/MF n.º 010.464.549-00.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente termo objetiva **aumento do quantitativo do objeto** da **Ata de Registro de Preços nº 078/2025, extraída do Pregão Eletrônico nº 013/2025**, da empresa **CASA DAS FERRAGENS MANZOTTI LTDA**, no percentual de **25% (vinte e cinco) por cento** sobre o **ITEM 01 do LOTE 154**, para aquisição de **125 (cento e vinte e cinco) UNIDADES** referentes à **TELHA ROMANA DUPLAN DE BARRO**, perfazendo o valor de **R\$278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, tudo em estrita conformidade com o descritivo contido no Ofício nº 199/2025, consoante os ditames do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

CASA DAS FERRAGENS MANZOTTI LTDA
ALCIDES MANZOTTI